

# *DIÁRIO* **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
*Santa Luzia*



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### DECRETO

DECRETO 099/2023 .....



**DECRETO 099/2023**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
CNPJ 13.269.634/0001-96



**DECRETO Nº 099, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.**

*“Dispõe sobre a paralisação da Administração Pública Municipal de Santa Luzia/BA, e dá outras providências”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** a mobilização dos Prefeitos do Estado da Bahia, alinhados ao MOVIMENTO “SEM FPM NÃO DÁ”, de abrangência nacional, organizado, especialmente, pelas associações municipalistas do Nordeste, notadamente, pela União dos Municípios da Bahia – UPB, bem como pela AMURC - Associação dos Municípios do Sul, Extremo Sul e Sudoeste da Bahia;

**CONSIDERANDO** que o movimento de paralisação dos Municípios é em prol da defesa de interesse comum e geral da população, visando a total fruição e a boa prestação dos serviços estatais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de manifestação e conscientização da população baiana, vindo a chamar a atenção dos Governos Estadual e Federal, no que tange a situação financeira dos Municípios em detrimento da queda de repasses em FPM e ICMS.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Os órgãos da administração direta, indireta, as autarquias e as fundações municipais não funcionarão no período compreendido entre os dias 30 de agosto a 03 de setembro de 2023.

**Art. 2º** Excluem-se dessa medida os serviços de natureza emergencial ou que funcionam em escala de plantão relacionados às áreas da saúde, limpeza pública e segurança.

**Art. 3º** Fica autorizada a Secretaria de Governo a promover ampla publicidade das reivindicações contidas no movimento, para dar ciência à população acerca da pauta e da paralisação prevista neste Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santa Luzia,  
aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

**FERNANDO SCHUELER BRITO**  
Prefeito Municipal

Endereço: Rua Osvaldino Pereira Lima, nº 101 Centro CEP.: 45.865.000  
E-mail: [pmsantaluzia\\_ba@ig.com.br](mailto:pmsantaluzia_ba@ig.com.br)

Certificação Digital: AUKBJNVE-SKB2FSAD-IVKZTIK4-6TSYJGCM

Versão eletrônica disponível em: <http://santaluzia.ba.gov.br/>